



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SISEMA)
Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)
Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

POLÍCIA
MILITAR

DE MINAS GERAIS



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE DE MINAS (SUPRAM-LM)**

PARECER ÚNICO

Nº: 043165/2007

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: **03500/2001/001/2001**

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental () Auto de Infração ()

1. Identificação:

Empreendedor (nome completo): MARIA PERPÉTUO SOCORRO		
Empreendimento (Razão Social) POSTO DE SERVIÇOS LÍDER LTDA	CNPJ / CPF: 86.413.697/0001-48	
Empreendimento (Nome Fantasia) POSTO DE SERVIÇOS LÍDER LTDA	Insc. Estadual: 313.876.275-0011	Insc. Munic: 4746300
Endereço/ Município: AV SIMON BOLIVA, 575, CIDADE NOBRE – IPATINGA/ MG – CEP: 35162-410		
Empresa responsável pela elaboração do estudo ambiental: ANTARES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		
Atividade predominante: COM.VAREJISTA DE COMBUST. E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO		
Código da DN e Parâmetro Atividade: F -06-01-7 Capacidade de armazenagem: 90 m³		
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor	
Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)	Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)	
Classe do Empreendimento CLASSE – 3		
Fase do Empreendimento LICENCA DE OPERACAO EM CARATER CORRETIVO (LOC)		
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim⇒⇒⇒		
Bacia Hidrográfica: Bacia Federal: RIO DOCE UPGRH: DO2 - Bacia do rio Piracicaba Bacia Estadual: RIBEIRÃO IPANEMA		

Rua Afonso Pena, 2270 Centro – Governador Valadares/ MG
CEP 35.010.000 – Tel: (33) 3271-4988/ (33) 3271-4935
Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br

Handwritten signature



2. Histórico

Inspeção/ Vistoria/ Fiscalização () Não (X) Sim	Relatório de Vistoria/ Fiscalização Nº S: 002/2006	Data/ Hora 18/07/2006 as 17:10
Notificações Emitidas Nº: #####	Advertências Emitidas Nº: #####	Multas Nº: #####

2.1 Descrição do Histórico:

Com intuito de adequação ambiental, o empreendimento Posto de Serviços Líder LTDA entregou o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) a SUPRAM-LM tendo seu Formulário de Orientação Básica (FOBI) gerado em 28/12/2001, sendo entregue a documentação exigida pelo FOBI em 08/07/2004.

3. Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível. Os documentos acostados comprovam que as exigências legais foram atendidas.

4. Introdução:

O empreendimento Posto de Serviços Líder LTDA, situado na Zona Urbana do município de IPATINGA/ MG e localizado pelas coordenadas geográficas, Latitude W 19° 27' 46" e Longitude S 42° 33' 35", Datum SAD 69, formalizou sua Licença de Operação Corretiva (LOC) para postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, conforme DN 74/04, com fins de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool.



O empreendimento possui uma capacidade nominal de armazenagem de 90 m³, distribuídos em 06 tanques plenos de 15m³ cada, construídos em aço carbono, de parede simples com revestimento. Cinco tanques foram instalados em 1995 e um em 1999. As instalações do posto revendedor compreendem, basicamente em: cobertura de policarbonato sobre a pista de abastecimento; setor de troca de óleo; setor de lavagem de veículos; área de descarga de combustíveis; área predial que abriga o escritório administrativo; e instalações sanitárias.

O empreendimento possui um total de 06 bombas de combustível, do tipo eletrônica comercial dupla (02 bicos de abastecimento), destinadas a abastecer os veículos automotivos com álcool, gasolina e óleo diesel.

Existe no empreendimento captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna) outorgado pela Portaria nº 1143/2003 de 08 de outubro de 2003.

5. Descrição dos Impactos Possíveis de Ocorrer:

Solo: Com o abastecimento ou armazenamento de combustível, pode haver derramamento, vazamento ou transbordamento de combustível no solo, havendo a possibilidade de ocorrência de lixiviação para camadas profundas no perfil do solo, com a conseqüente contaminação;

Geração de resíduos sólidos: Durante o funcionamento do empreendimento são gerados resíduos, tais como: lixo doméstico e resíduos de natureza industrial, incluindo as estopas contaminadas e os filtros de ar (consideradas pela NBR 10004/87 como "Resíduos Classe - 1" ou "Resíduos Perigosos");



Hídricos: O carreamento de líquidos contaminados através das águas pluviais, limpeza do Posto e lavagem dos automóveis, assim como, o lançamento de efluentes de esgoto sanitário e industriais possibilitando a contaminação do curso d'água local;

Ar: Através de emissão de gases na atmosfera no abastecimento de combustível dos automóveis.

Saúde: O contato direto ou indireto do ser humano com o produto químico, podem provocar danos à saúde destes (produtos cancerígenos).

6. Medidas Mitigadoras:

Com base na caracterização dos impactos ambientais gerados pela atividade postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, são apresentadas medidas de controle ambiental a serem discutidas a seguir:

- Foi realizado teste de estanqueidade, em 28 de janeiro de 2006, nos tanques e linhas, responsável técnico: Alexandre Alves Costa Oliveira da empresa HAZTEC Tecnologia e Planejamento Ambiental, sendo este Engenheiro Mecânico e portador do CREA/ RJ 163433/D, referente à execução do teste N° 1-30846527. O resultado do teste mostrou-se que no momento não havia sinais de vazamento, o mesmo deve ser aferido periodicamente de acordo com a Condicionante 07 do Anexo I;
- Possui câmaras de contenção de líquidos (sumps) instaladas nas bocas de descarga (Anexo VI - Foto 01) e visita dos tanques e filtro de diesel;
- As bombas possuem em suas bases, sumps estanques e impermeáveis e também são dotadas de válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção (Anexo VI - Fotos 02 e 03).
- As tubulações e conexões são de PEAD para linhas enterradas;

Rua Afonso Pena, 2270 Centro – Governador Valadares/ MG
CEP 35.010.000 – Tel: (33) 3271-4988/ (33) 3271-4935
Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SISEMA)

Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)
Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF

INSTITUTO ESTADUAL
DE FLORESTAS

**POLÍCIA
MILITAR**

REGULAMENTO Nº 10.000
DE 1997



- Possui válvulas antitransbordamento nas bocas de descarga dos tanques;
- Possui canaletas de contenção na projeção da cobertura da pista de abastecimento (Anexo VI: Foto 04) e ao redor do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), interligados a caixa separadora de água e óleo (SAO);
- A área de lavagem de veículos é concretada, com canaletas ao redor que direcionam o efluente para a caixa separadora de água e óleo (SAO) (Anexo VI: Foto 05).
- O piso do empreendimento é concretado e impermeabilizado (Anexo VI: Foto 06);
- Possui declaração de anuência da concessionária local para lançar seus efluentes sanitários na rede pública.
- Os resíduos sólidos de natureza doméstica, gerados nos escritórios, vestiários e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) são recolhidos pelo serviço de limpeza urbana do município local. Os resíduos de natureza industrial, incluindo as estopas contaminadas e filtros de ar, que são considerados pela NBR 10004/87 como "Resíduos Classe 1" ou "Resíduos Perigosos", são enviados para a BRANDT, que possui licença ambiental para recepção destes resíduos;
- O óleo coletado na troca é armazenado devidamente e recolhido periodicamente pela LWART, empresa licenciada ambientalmente.
- Possui sistema de descarga selada impedindo que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera e válvulas de contenção de vapores, que impedem a livre evaporação e emanção dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso.

Rua Afonso Pena, 2270 Centro – Governador Valadares/ MG
CEP 35.010.000 – Tel: (33) 3271-4988/ (33) 3271-4935
Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br



7. Discussão:

O empreendimento Posto de Serviços Líder LTDA pertence ao setor de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool, e de acordo com a norma técnica NBR 13.786, que define a seleção dos equipamentos e dispositivos a serem utilizados para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), o empreendimento foi classificado ambientalmente como sendo Classe 3, uma vez que se encontra a menos de 100 metros de edifícios multifamiliares com mais de 4 andares, poço de água para consumo doméstico e rua com galeria de esgotos e serviços.

Após análise do projeto e vistoria realizada no local, comprovou-se que o empreendimento cumpre as exigências contidas na Resolução CONAMA nº 273/200, na Deliberação Normativa nº 050/2001 e na NBR 13.786.

Foi realizado o treinamento dos funcionários em 04 de agosto 2006, de acordo com PC 004 e PC 005.

O empreendedor apresentou a Certidão do Corpo de Bombeiros, em que declara que o posto possui condições para funcionamento no tocante as normas de prevenção e combate a incêndio e pânico.

Os efluentes industriais após tratamento na caixa SAO, só podem ser lançados na rede pública se os parâmetros estiverem dentro dos estabelecidos na DN 10/86, cabendo ao empreendedor o seu monitoramento, conforme definido em Anexos I – Condicionante 1.

Foi investigado o passivo ambiental da área do empreendimento, com o objetivo de verificar a contaminação do solo. No laudo apresentado pela consultoria os valores de contaminação encontram-se dentro dos permitidos pela DN COMAM PBH 32/2000. O estudo apresentado é insuficiente, sendo solicitado condicionante para suprir o mesmo (Anexo I – Condicionante 04).

Após análise da documentação e das medidas mitigadoras apresentadas pelo empreendimento para dar continuidade ao processo de Licença de Operação solicitada junto a SUPRAM-LM, conclui-se que os impactos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SISEMA)
Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)
Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

POLÍCIA
MILITAR



ambientais gerados pela atividade do empreendimento estão sendo minimizados de forma adequada, ressalvando os itens apresentados nas condicionantes (Anexo I).

8. Conclusão:

Contudo, a equipe interdisciplinar sugere o DEFERIMENTO do processo para Licenciamento de Operação Corretiva (LOC) do O empreendimento **POSTO DE SERVIÇOS LÍDER LTDA**, para fins de postos revendedores do Município de Ipatinga, MG, conforme orientações descritas no PCA e RCA do processo nº 03500/2001/001/2001 e desde que atendidas as recomendações técnicas descritas no corpo deste parecer, através das condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ ou seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SISEMA)
Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)
Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL
DE FLORESTAS

**INSTITUTO MINEIRO
DE RECursos HÍDRICOS**

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS



9. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

10. Validade da licença

Período: 06 (seis) anos.

Rua Afonso Pena, 2270 Centro – Governador Valadares/ MG
CEP 35.010.000 – Tel: (33) 3271-4988/ (33) 3271-4935
Correio Eletrônico: cop.amleste@yahoo.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SISEMA)

Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)



11. Equipe Interdisciplinar:

Integrantes:	Assinatura / Carimbo
<p>Superintendente Alexandre Magnineli dos Reis MASP: 387128-2</p>	
<p>Diretora Técnica e Operacional Cássia Carvalho MASP: 1135589-8</p>	
<p>Analista Ambiental (Gestor do Processo) Fabrício Teixeira de Melo MASP: 1147245-3</p>	
<p>Analista Ambiental Duílho D. Versiani Passos MASP: 1002294-5</p>	
<p>Analista Ambiental Flávio Luiz Costa MASP: 1152583-9</p>	
<p>Analista Ambiental Nívio Dutra MASP: 1147350-1</p>	
<p>Analista Ambiental Rodrigo Ribeiro Pignaton MASP: 1146971-5</p>	
<p>Assessora Jurídica Luciana Sant'Anna Haueisen MASP: 1135574-0</p>	 Luciana Sant'Anna Haueisen

Governador Valadares, 06 fevereiro de 2007

Rua Afonso Pena, 2270 Centro – Governador Valadares/ MG
 CEP 35.010.000 – Tel: (33) 3271-4988/ (33) 3271-4935
 Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SISEMA)
Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)
Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)

feam

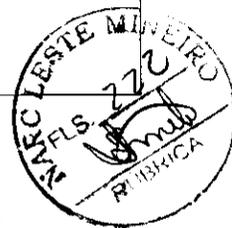
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
MÉTODO NERIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

POLÍCIA
MILITAR

DE MINAS GERAIS



ANEXOS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE DE MINAS (SUPRAM-LM)

PARECER ÚNICO

Nº: 043165/2007

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 03500/2001/001/2001

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental () Auto de Infração ()

1. Identificação:

Empreendedor (nome completo): MARIA PERPÉTUO SOCORRO		
Empreendimento (Razão Social) POSTO DE SERVIÇOS LÍDER LTDA	CNPJ / CPF: 86.413.697/0001-48	
Empreendimento (Nome Fantasia) POSTO DE SERVIÇOS LÍDER LTDA	Insc. Estadual: 313.876.275-0011	Insc. Munic: 4746300
Endereço/ Município: AV SIMON BOLIVA, 575, CIDADE NOBRE – IPATINGA/ MG – CEP: 35162-410		
Empresa responsável pela elaboração do estudo ambiental: ANTARES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		
Atividade predominante: COM.VAREJISTA DE COMBUST. E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO		
Código da DN e Parâmetro Atividade: F -06-01-7 Capacidade de armazenagem: 90 m³		
Porte do Empreendimento		Potencial Poluidor
Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)		Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento CLASSE – 3		
Fase do Empreendimento LICENCA DE OPERACAO EM CARATER CORRETIVO (LOC)		

Rua Afonso Pena, 2270 Centro – Governador Valadares/ MG
CEP 35.010.000 – Tel: (33) 3271-4988/ (33) 3271-4935
Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SISEMA)
Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)
Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
DE MINAS GERAIS

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS



Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, resíduos sólidos e oleosos, conforme definido no Anexo II.	Semestralmente
02	Automonitoramento de Efluentes atmosféricos: Apresentar laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques, conforme definido no Anexo III.	Anualmente
03	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença
04	Apresentar a SUPRAM-LM a caracterização do solo, pH, resistividade, profundidade do lençol freático, caracterização geológica e hidrogeologia, profundidade do lençol freático, de acordo com DN 32/2000 da PBH. Apresentar ART do responsável por este estudo e pela análise preliminar.	60 dias
05	A revalidação de liberação do corpo de bombeiros deverá ocorrer anualmente, sendo apresentada cópia a SUPRAM-LM.	Anualmente
06	Realizar treinamento dos funcionários do empreendimento de acordo com PC 004, 005 e 006. Deverá ser enviado o certificado atualizado de todos os funcionários, constando o nome completo dos mesmos. Apresentar o conteúdo do treinamento e a ART do profissional que ministrou o curso.	Anualmente
07	Executar o Teste de Estanqueidade, conforme definido anexo V.	Anualmente ou Bi-anualmente

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

* Os relatórios de automonitorização do efluente líquido deverão ser apresentados a partir do início de operação do SAO.

Rua Afonso Pena, 2270 Centro – Governador Valadares/ MG
CEP 35.010.000 – Tel: (33) 3271-4988/ (33) 3271-4935
Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SISEMA)
Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)
Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF

INSTITUTO ESTADUAL DE FISIQUÍMICA

POLÍCIA MILITAR

DE MINAS GERAIS



Anexo II: Programa de Automonitoramento de Efluentes Líquidos, Resíduos Sólidos e Oleosos.

1. Efluentes Líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de envio ao SUPRAM - LM
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	Ph, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO, DBQ, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes.	Semestralmente

OBS: As análises físicoquímicas devem ser realizadas conforme proposto no PCA, sendo o envio semestral a SUPRAM-LM.

Relatório: Enviar semestralmente a SUPRAM-LM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos:

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais serão apresentadas quando solicitadas pela SUPRAMLM.

Rua Afonso Pena, 2270 Centro – Governador Valadares/ MG
CEP 35.010.000 – Tel: (33) 3271-4988/ (33) 3271-4935
Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SISEMA)

Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

IEF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

POLÍCIA MILITAR

DE MINAS GERAIS



Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de Geração no Período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa Receptora (nome, endereço, telefone).	Forma de Disposição Final (*)
Denominação	Origem				

(*) Formas de Disposição Final

- | | |
|------------------------|---------------------------|
| 01 - Reutilização | 06 - Co-processamento |
| 02 - Reciclagem | 07 - Aplicação no solo |
| 03 - Aterro sanitário | 08 - Estocagem temporária |
| 04 - Aterro industrial | 09 - Re-refino de óleo |
| 05 - Incineração | 10 - Outras (especificar) |

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

Rua Afonso Pena, 2270 Centro – Governador Valadares/ MG
 CEP 35.010.000 – Tel: (33) 3271-4988/ (33) 3271-4935
 Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SISEMA)
Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)
Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

POLÍCIA
MILITAR

DE MINAS GERAIS



Anexo III: Programa de Automonitoramento de Efluentes Atmosféricos

Apresentar anualmente o laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

Rua Afonso Pena, 2270 Centro – Governador Valadares/ MG
CEP 35.010.000 – Tel: (33) 3271-4988/ (33) 3271-4935
Correio Eletrônico: copamleste@ yahoo.com.br



Anexo IV: IMPORTANTE - Para os Programas de Automonitoramento de Efluentes Líquidos, Resíduos Sólidos e Oleosos, e Efluentes Atmosféricos (Anexo II e III).

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitorização poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-LM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento de efluentes e/ ou proteção contra vazamentos, derramamentos ou transbordamento de combustíveis;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

- Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SISEMA)

Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)
Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF

INSTITUTO ESTADUAL DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL

POLÍCIA MILITAR

DE MINAS GERAIS



Anexo V: Teste de Estanqueidade.

Para os tanques com menos de 10 anos de vida útil, deve-se realizar a cada 02 anos o teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784. Após os 10 anos o teste deve ser realizado anualmente. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser enviados a SUPRAM-LM, acompanhados da metodologia usada para a realização do teste e da ART do responsável técnico.

Obs: Deve-se observar a habilitação técnica do profissional para realizar o teste de estanqueidade.

Rua Afonso Pena, 2270 Centro – Governador Valadares/ MG
CEP 35.010.000 – Tel: (33) 3271-4988/ (33) 3271-4935
Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SISEMA)
Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)
Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

POLÍCIA
MILITAR



Anexo V: Teste de Estanqueidade.

Para os tanques com menos de 10 anos de instalação, deve-se realizar a cada 01 ano o teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784. Após os 10 anos de instalação o teste deve ser realizado anualmente. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser enviados a SUPRAM-LM, acompanhados da metodologia usada para a realização do teste e da ART do responsável técnico.

Obs: Deve-se observar a habilitação técnica do profissional para realizar o teste de estanqueidade.

Rua Afonso Pena, 2270 Centro – Governador Valadares/ MG
CEP 35.010.000 – Tel: (33) 3271-4988/ (33) 3271-4935
Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SISEMA)
Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)
Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL
DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

ICAM
INSTITUTO ESTADUAL
DE CONTROLE AMBIENTAL

POLÍCIA MILITAR
DE MINAS GERAIS



Anexo VI: Memorial Fotográfico:



Foto 01 - Sump na boca de descarga.



Foto 02 - Bombas de abastecimentos

Rua Afonso Pena, 2270 Centro – Governador Valadares/ MG
CEP 35.010.000 – Tel: (33) 3271-4988/ (33) 3271-4935
Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SISEMA)
Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)
Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

ICAM
INSTITUTO DE CONTROLE AMBIENTAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR
DE MINAS GERAIS



Foto 03 - Sump na bomba de abastecimento.

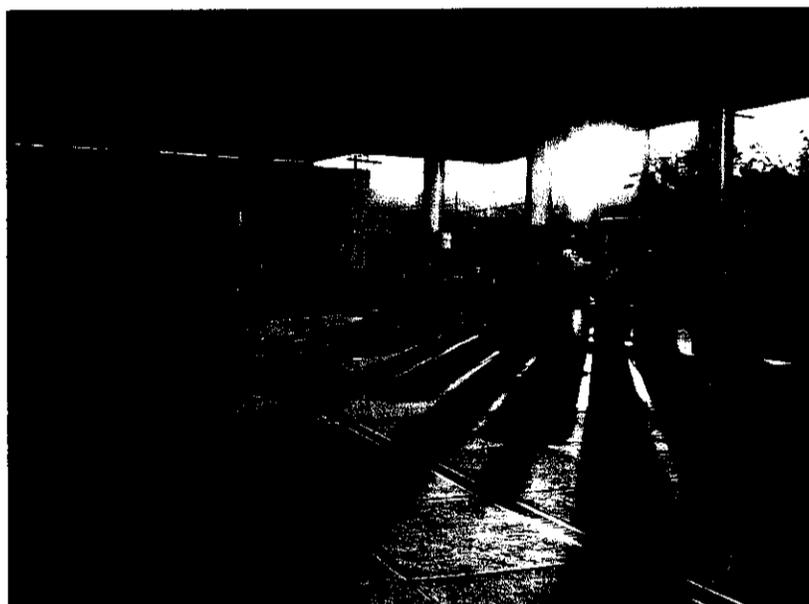


Foto 04 - Pista de abastecimento circundada de canaletas.

Rua Afonso Pena, 2270 Centro – Governador Valadares/ MG
CEP 35.010.000 – Tel: (33) 3271-4988/ (33) 3271-4935
Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SISEMA)
Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)
Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF

INSTITUTO ESTADUAL
DE LICENÇA DE LICENÇAS

IBAMA

INSTITUTO BRASILEIRO
DE MEIO AMBIENTE

POLÍCIA MILITAR

DE MINAS GERAIS

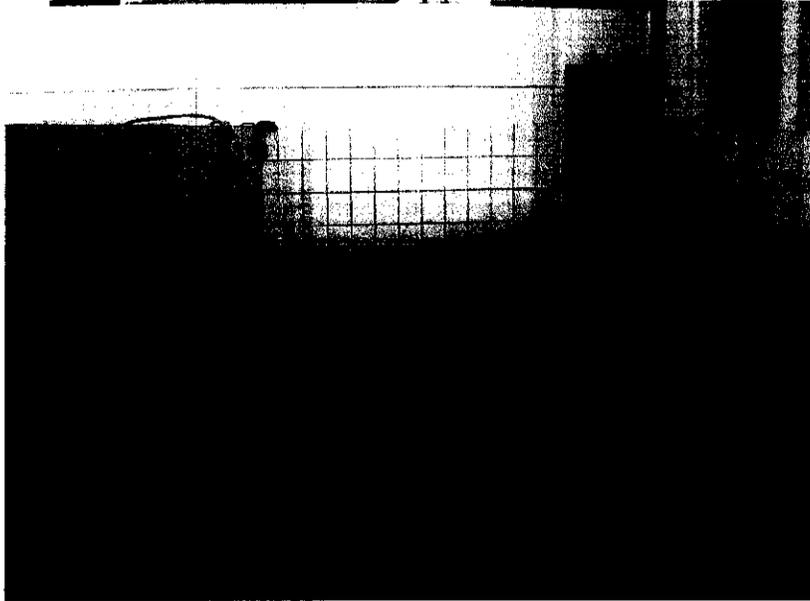


Foto 05 - Área de lavagem de veículos.



Foto 06 - Pista de abastecimento.

Rua Afonso Pena, 2270 Centro – Governador Valadares/ MG
CEP 35.010.000 – Tel: (33) 3271-4988/ (33) 3271-4935
Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br